



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 378 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

TANIA VALÉRIA PERES

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 008/GP/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração na redação do art. 2º. Do Decreto nº. 147/GP/20, de 09 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei (Municipal) nº. 1.284, de 02 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 970, de 13 de outubro de 2005, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL, regulamenta o pagamento de diárias no âmbito do IPREFSUL, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima do Sul, nº. 363, de 23 de dezembro de 2020, fls. 02 a 05;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 147/GP/20, de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Eletrônico do Município de Fátima do Sul, MS, em 23 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a fixação da alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c”, do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, que se refere ao Princípio da Anterioridade Nonagesimal,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 2º. Do Decreto nº. 147/GP/20, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto ao disposto na alínea “a” do artigo 1º deste Decreto que passará a vigorar a partir de 1º. De abril de 2021”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de janeiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.050/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera por falecimento o servidor público do cargo de provimento em comissão e da outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** por falecimento o servidor **JOSE PEREIRA**, do cargo em Comissão de Supervisor de Infra Estrutura Urbano, Símbolo – DAS-101, nomeado através da portaria nº 18/2021 de 06 de janeiro de 2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021 (25.01.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.051/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Servidor que menciona.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, o Srº.: **GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo-DAS-102, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26.01.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021****EXTRATO DO CONTRATO 001/2021**

PARTES:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

OBJETO:O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de Profissional em Ciências Atuariais, para elaboração da avaliação atuarial anual do exercício de 2021, para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima do Sul – MS.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor global estimado é de R\$ 17.424,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais.

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA:26/01/2021

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Luiz Claudio Kogut, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Eliane Giasson.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Partes:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
LUIZ CLAUDIO KOGUT

OBJETO: contratação de Profissional em Ciências Atuariais, para elaboração da avaliação atuarial anual do exercício de 2021, para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

VALOR: R\$ 17.424,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de janeiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES LEONEL
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005; e

Considerando o disposto no Artigo 38, § 10, C/C artigo 41, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005; e

Considerando o disposto na Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Fátima do Sul – MS, 21 de janeiro de 2021.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Anexo I

Portaria nº 002/2021.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
SEM PARIDADECONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE
INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Fátima do Sul – MS, 21 de janeiro de 2021.**MARIVALDO SILVA DE SOUZA**
Diretor-Presidente